



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Diretoria de Entrada, Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 1/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN**

**2 de janeiro de 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) – REITORIA**

(Processo 23421.007111.2025-58)

A Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) a concorrer às vagas para estágio não obrigatório disponíveis na Reitoria do IFRN (Natal/RN).

**1. DAS VAGAS**

**1.1** Este edital visa à seleção de alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos abaixo relacionados, devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - Reitoria - Natal/RN					
Cursos	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de Vagas		
			Ampla Concorrência	Negros(as)*	Pessoas com Deficiência*
Administração ou Gestão Pública	Matutino ou vespertino	Estar cursando entre o 3º e o 5º períodos	1	1	1
Design Gráfico	Vespertino	Estar cursando entre o 4º e o 6º períodos	1	1	-
Engenharia de Produção	Matutino	Estar cursando entre o 4º e o 6º períodos	1	-	-
Jornalismo	Matutino ou vespertino	Estar cursando entre o 4º e o 6º períodos	1	1	-
Letras	Matutino ou vespertino	Estar cursando entre o 3º e o 5º períodos	1	-	-
Mídias	Matutino ou vespertino	Estar cursando entre o 2º e o 4º períodos	1	-	-

\* Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 213/2019, sobre o número efetivo de estagiários(as) contratados(as) pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Decidiu-se por alocar as reservas de cotas nas áreas que dispunham de mais de uma vaga, para que não houvesse curso sem disputa de ampla concorrência.

**1.2** As bolsas a serem recebidas pelos(as) estagiários(as) contratados(as) correspondem a uma remuneração bruta de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**1.3** Além do valor das bolsas, os(as) estagiários(as) receberão auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas no período estabelecido no anexo I, por meio do [Link para inscrição](#).

**2.2** Para deferimento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, no ato da inscrição, os documentos

obrigatórios – escaneados – listados abaixo:

**2.2.1** Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

**2.2.2** Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante atestado pela Instituição de Ensino correspondente;

**2.2.3** Currículo e documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmico-científica.

**2.2.3.1** Especificamente para as vagas de **Design Gráfico**, deve-se enviar, junto aos documentos acima referidos, portfólio com materiais gráficos produzidos em *illustrator, photoshop e indesign* pelo candidato.

**2.3** O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se realizará a convocação dos(as) selecionados(as).

**2.4** Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

**2.5** Os documentos descritos no item 2.2 devem ser enviados no formato .pdf e, juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o(a) candidato(a), mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 2.1.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

**3.1.1 Primeira etapa – Análise de currículo e histórico do curso correspondente**

**3.1.1.1** A etapa – eliminatória e classificatória – descartará currículos e históricos que não atendam à habilitação e aos requisitos solicitados. Não há número máximo de currículos classificados, e a classificação se dará na ordem dos índices de rendimento acadêmico apresentados, do maior para o menor. A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>

**3.1.2 Segunda etapa – Entrevista presencial (não aplicável às vagas de jornalismo)**

**3.1.2.1** A entrevista será a etapa final, individual e classificatória da seleção, e acontecerá nos turnos matutino e vespertino, de forma presencial.

**3.1.2.2** Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/> no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

**3.2.2 Segunda Etapa - Prova Prática (Exclusiva para as vagas de Jornalismo)**

**3.2.1** A prova prática consiste na redação de um texto jornalístico, que pode ser uma notícia ou reportagem, elaborado a partir de um guia de pauta fornecido pela banca examinadora no momento da prova.

**3.2.2** O prazo máximo para conclusão da redação será de 2 (duas) horas, e o trabalho deve ser realizado à mão, em material entregue pela equipe responsável pela aplicação da prova.

**3.2.3** Durante a execução da prova, é estritamente proibido o acesso à internet, bem como a consulta a livros, anotações ou qualquer material externo.

**3.2.4** A prova prática possui um valor total de 100 pontos, sendo necessário atingir a nota mínima de 60 pontos para obter a classificação no presente processo seletivo.

**3.2.4** Os horários e locais das provas práticas serão divulgados no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/> no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

**3.2.5** O não comparecimento ao local na data e horário previstos resultará na eliminação automática do processo seletivo.

**3.2.5 Critérios de avaliação - Prova Prática (Exclusiva para as vagas de Jornalismo):**

**3.2.5.1** Conteúdo e relevância da redação: avaliará a capacidade de cada estudante em selecionar e hierarquizar os dados importantes da pauta, valendo 40% da nota da prova prática;

**3.2.5.2** Clareza e concisão: avaliará a coesão e coerência na articulação das ideias da redação, valendo 30% da nota da prova prática;

**3.2.5.3** Organização da informação: avaliará a presença correta de título, lide (*lead*) e corpo do texto, valendo 15%

da nota da prova prática;

**3.2.5.4 Domínio da língua portuguesa:** avaliará o conhecimento da norma culta (em linguagem simples), incluindo gramática e ortografia, valendo 15% da nota da prova prática.

**3.3** A nota final para classificação do(a) candidato(a) será obtida por meio do seguinte procedimento:

**3.3.1** Aplicação de um peso de 35% para o IRA;

**3.3.2** Aplicação de um peso de 65%:

**3.3.2.1** Para a entrevista - exceto para as vagas de jornalismo;

**3.3.2.2** Para a prova prática - exclusivamente para as vagas de jornalismo;

**3.3.3 O resultado final** será a média ponderada dos resultados obtidos:

**3.3.3.1** Nos itens 3.3.1 e 3.3.2.1, para todas as vagas que não as de jornalismo;

**3.3.3.2** Nos items 3.3.1 e 3.3.2.2, exclusivamente para as vagas de jornalismo.

**3.3.3.1** Especificamente para as vagas de Design Gráfico, a nota da entrevista (item 3.3.2.1) levará em consideração também a avaliação dos materiais gráficos produzidos e enviados pelo candidato, conforme item 2.2.3.1.

#### **4. DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS NEGRAS - PRETAS - PARDAS**

**4.1** Poderão concorrer à vaga reservada aquelas pessoas que se autodeclararem como negras – pretas – pardas no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**4.1.1** A autodeclaração se dará em quesito específico do formulário de inscrição. Não havendo a marcação da opção de que deseja concorrer à vaga reservada, o(a) candidato concorrerá exclusivamente às vagas da ampla concorrência.

**4.2** Será realizado processo de heteroidentificação das pessoas autodeclaradas negras – pretas – pardas, conduzida por comissão formalmente designada, em data e horário a serem divulgados pelo e-mail das pessoas que se autodeclararem negras – pretas – pardas no ato da inscrição, conforme item 4.1.1.

**4.3** O processo de heteroidentificação se dará pela avaliação dos critérios fenotípicos. Com base nessa avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**4.4** O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**4.5** As pessoas negras – pretas – pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**4.6** As pessoas negras – pretas – pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento da vaga reservada.

**4.7** Na hipótese de desistência de pessoa negra – preta – parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra – preta – parda classificada na posição imediatamente seguinte.

**4.8** Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras – pretas – pardas aprovadas para ocupar a vaga reservada, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

**4.9** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido selecionada ou contratada, será imediatamente desligada do programa de estágio.

#### **5. DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Para os fins do presente edital, comprehende-se como pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**5.1.1** Os impedimentos referidos no subitem 5.1 deverão ser atestados por meio de laudos médicos e exames complementares, a serem apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do processo seletivo, como um dos anexos do formulário eletrônico referido no item 2.1.

**5.2** As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**5.3** As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**5.4** Na hipótese de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, tal vaga será preenchida pela pessoa com deficiência classificada na posição imediatamente seguinte.

**5.5** Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas com deficiência aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

## **6. DOS REQUISITOS E DIFERENCIAIS**

### **6.1 Para as vagas de Administração ou Gestão Pública:**

**6.1.1** Estar cursando entre o 3º e o 5º períodos da graduação correspondente;

**6.1.2** Conhecimentos básicos em ferramentas de análise de dados e software de escritório (Excel, Word, PowerPoint);

**6.1.3** Capacidade de analisar dados, identificar padrões e apresentar informações de maneira clara e objetiva;

**6.1.4** Boa habilidade de comunicação oral e escrita, sendo capaz de transmitir informações de forma clara e precisa;

**6.1.5** Capacidade de colaborar efetivamente com membros da equipe e outros setores da instituição;

**6.1.6** Disposição para se adaptar a mudanças e buscar constantemente o aprendizado e a melhoria pessoal;

**6.1.7** Ter habilidade no atendimento ao público;

**6.1.8** Ter disponibilidade no turno da manhã ou da tarde para o estágio.

### **6.2 Para as vagas de Design Gráfico:**

**6.2.1** Estar cursando entre o 4º e 6º períodos da graduação, tendo cursado integralmente os três primeiros períodos;

**6.2.2** Apresentar domínio em Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e em Adobe InDesign;

**6.2.3** Conhecer técnicas de editoração, planejamento visual gráfico e diagramação;

**6.2.4** Ter senso estético para criação de material gráfico;

**6.2.5** Ter disponibilidade no turno vespertino (13h às 17h), de segunda a sexta-feira, para o estágio.

### **6.3 Para a vaga de Engenharia de Produção:**

**6.3.1** Estar cursando entre o 4º e o 6º períodos da graduação;

**6.3.2** Ter familiaridade com conceitos de administração, planejamento estratégico e desenvolvimento institucional;

**6.3.3** Demonstrar conhecimentos básicos em ferramentas de análise de dados e software de escritório (Excel, Word, PowerPoint);

**6.3.4** Ter capacidade de analisar dados, identificar padrões e apresentar informações de maneira clara e objetiva;

**6.3.5** Demonstrar boa habilidade de comunicação oral e escrita, sendo capaz de transmitir informações de forma clara e precisa;

**6.3.6** Ter capacidade de colaborar efetivamente com membros da equipe e outros setores da instituição;

**6.3.7** Ter disposição para se adaptar a mudanças e buscar constantemente o aprendizado e a melhoria pessoal;

**6.3.8** Ter disponibilidade no turno da manhã para o estágio.

### **6.4 Para as vagas de Jornalismo:**

**6.4.1** Estar cursando entre o 4º e o 6º períodos da graduação;

**6.4.2** Ter boa redação;

**6.4.3** Ter interesse na área de assessoria e relacionamento com a mídia; e

**6.4.4** Facilidade para interagir e produzir conteúdo para mídias sociais.

**6.4.5** Para a seleção, é recomendado conhecimento prévio do Manual de padronização de redação e estilo jornalístico do IFRN;

**6.4.6** Ter disponibilidade no turno da manhã ou da tarde para o estágio.

**6.5 Para a vaga de Letras:**

**6.5.1** Estar cursando entre o 3º e o 5º períodos da graduação;

**6.5.2** Ter disponibilidade no turno da manhã ou da tarde para o estágio.

**6.6 Para a vaga de Mídias:**

**6.6.1** Estar cursando entre o 2º e o 4º períodos da graduação;

**6.6.2** Ter disponibilidade no turno da manhã ou da tarde para o estágio.

**7. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**7.1 Para as vagas de Administração ou Gestão Pública:**

**7.1.1** Execução de tarefas administrativas rotineiras, como organização de documentos, arquivamento e resposta a correspondências.

**7.1.2** Coleta, análise e interpretação de dados relevantes para projetos e iniciativas do setor;

**7.1.3** Utilização de ferramentas de software para criar relatórios e visualizações que possam informar a tomada de decisões;

**7.1.4** Colaboração em projetos estratégicos do setor, oferecendo suporte na implementação e monitoramento;

**7.1.5** Contribuição com ideias e insights para melhorar processos e alcançar metas institucionais;

**7.1.6** Apoio na elaboração de relatórios e documentos que fundamentem decisões;

**7.1.7** Auxílio na redação de comunicados internos e externos;

**7.1.8** Participação em reuniões e interação com outras áreas da instituição, fortalecendo o relacionamento entre os setores;

**7.1.9** Contribuição para a eficiente gestão dos recursos disponíveis;

**7.1.10** Atendimento ao público externo e interno;

**7.1.11** Outras atividades afins.

**7.2 Para as vagas de Design Gráfico:**

**7.2.1** Diagramação de periódico institucional, cartilhas e/ou manual institucional;

**7.2.2** Criação de peças para postagem de notícia em site institucional e nas redes sociais;

**7.2.3** Criação de vetores;

**7.2.4** Criação de cartelas ou imagens para edição de vídeo;

**7.2.5** Elaboração de identidade visual de ação, projeto, evento etc.;

**7.2.6** Aplicação de identidade visual em material de apoio a evento;

**7.2.7** Criação de peças para campanhas específicas (contratação de estagiário, notícia, divulgação de processo seletivo etc.);

**7.2.8** Criação de identidade visual para evento ou campanha institucional;

**7.2.9 Outras atividades afins.**

**7.3 Para a vaga de Engenharia de Produção:**

**7.3.1 Executar tarefas administrativas rotineiras, como organização de documentos, arquivamento e resposta a correspondências;**

**7.3.2 Coordenar a logística de reuniões e eventos, incluindo reserva de salas, preparação de materiais e registro de participantes;**

**7.3.3 Coletar, analisar e interpretar dados relevantes para projetos e iniciativas do setor;**

**7.3.4 Utilizar ferramentas de software para criar relatórios e visualizações que possam informar a tomada de decisões;**

**7.3.5 Colaborar em projetos estratégicos do setor, oferecendo suporte na implementação e monitoramento;**

**7.3.6 Contribuir com ideias e insights para melhorar processos e alcançar metas institucionais;**

**7.3.7 Conduzir pesquisas sobre boas práticas e tendências relacionadas ao planejamento e desenvolvimento institucional;**

**7.3.8 Apoiar a elaboração de relatórios e documentos que fundamentem decisões estratégicas;**

**7.3.9 Auxiliar na redação de comunicados internos e externos;**

**7.3.10 Participar de reuniões e interagir com outras áreas da instituição, fortalecendo o relacionamento entre o setor de estágio e os demais;**

**7.3.11 Colaborar na elaboração de orçamentos, acompanhamento de despesas e preparação de relatórios financeiros;**

**7.3.12 Contribuir para a eficiente gestão dos recursos disponíveis.**

**7.4 Para as vagas de Jornalismo:**

**7.4.1 Produção de roteiros para conteúdo audiovisual para redes sociais e filmes institucionais;**

**7.4.2 Elaborar material para suporte às atividades de comunicação dos campi;**

**7.4.3 Atendimento ao público externo e interno;**

**7.4.4 Acompanhamento de atividades da gestão;**

**7.4.5 Outras atividades afins.**

**7.5 Para a vaga de Letras:**

**7.5.1 Preparação e revisão de originais para editoração;**

**7.5.2 Revisão textual de documentos do setor;**

**7.5.3 Assessoramento das atividades administrativas do Conselho Editorial da Editora IFRN;**

**7.5.4 Apoio na publicação de documentos, notas, notícias e demais materiais do setor.**

**7.6 Para a vaga de Mídias:**

**7.6.1 Gestão de redes sociais;**

**7.6.2 Criação de conteúdo digital;**

**7.6.3 Planejamento e organização de campanhas;**

**7.6.4 Suporte em eventos e divulgação.**

**8. DOS SETORES DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

**8.1 Os setores de exercício das atividades de estágio são os que seguem:**

**VAGAS DE ESTÁGIO**

Cursos	Setor
Administração ou Gestão Pública	3 vagas para a Pró-Reitoria de Administração
Design Gráfico	2 vagas para a Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional
Engenharia de Produção	1 vaga para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Jornalismo	2 vagas para a Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional
Letras	1 vaga para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Mídias	1 vaga para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**8.2** O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em qualquer um dos setores correspondentes à vaga, conforme o subitem 8.1.

**8.3** Outras vagas de estágio que eventualmente venham a surgir no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo poderão se dar em setores distintos dos informados no subitem 8.1.

## **9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**9.1** Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação só serão considerados tempestivos e, portanto, passíveis de resposta, quando encaminhados até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital ao e-mail [estagio.re@ifrn.edu.br](mailto:estagio.re@ifrn.edu.br).

**9.2** Os pedidos de esclarecimento/impugnação, quando tempestivos, serão respondidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**9.3** Havendo necessidade de ajustes ao edital, em razão do acolhimento das razões apresentadas em sede de esclarecimento/impugnação, este terá retificações.

**9.4** Caberá recurso administrativo ao resultado parcial da seleção de estágio, o qual deverá ser dirigido ao e-mail [estagio.re@ifrn.edu.br](mailto:estagio.re@ifrn.edu.br) no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis da publicação do referido resultado parcial.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1** Analisados e respondidos os recursos apresentados, bem como procedidos os eventuais ajustes necessários, nos termos dos subitens 9.3 e 9.4 do presente edital, proceder-se-á à publicação do resultado final.

**10.2** A publicação do resultado final se dará conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN, por meio do link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

**11.2** Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, ele poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.

**11.3** No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

**11.4** As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital.

**11.5** Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/>, para o e-mail [estagio.re@ifrn.edu.br](mailto:estagio.re@ifrn.edu.br).

**11.6** Caso não encaminhe a documentação referida no subitem 11.5 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do subitem 11.3 deste edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

**12.2** A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.

**12.3** A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final

do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, até o limite de 2 (dois) anos, a critério do campus Jucurutu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

**12.4** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

**12.5** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, em alinhamento com o Campus Avançado Jucurutu do IFRN.

**12.6** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

**12.7** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**Lorena Cassiano Fagundes Faustino**

Diretora de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRÍÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Preencher o formulário de inscrições no link: <a href="https://forms.gle/THYFCSdnGsTZktiP6">forms.gle/THYFCSdnGsTZktiP6</a>	Dia 05 a 16 de janeiro de 2026.
Triagem dos documentos apresentados e classificação pelo IRA	De 19 a 23 de janeiro de 2026.
Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista	Dia 27 de janeiro de 2026, no Portal do IFRN: <a href="https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/">https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/</a>
Realização das entrevistas	No período <u>provável</u> compreendido entre 28 de janeiro e 06 de fevereiro de 2026 – na Reitoria do IFRN
Resultado parcial	Data provável de 11 de fevereiro de 2026, no Portal do IFRN: <a href="https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/">https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/</a>
Resultado final (já após análise de eventuais recursos)	Data provável de 20 de fevereiro de 2026, no Portal do IFRN: <a href="https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/">https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/</a>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas - CD0003 - DIGPE/RE**, em 02/01/2026 12:08:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1009856  
Código de Autenticação: 1f2b24e587

